

Palocci e Paulo Bernardo, além do empresário Marcelo Odebrecht, pelos crimes de corrupção (passiva e ativa) e lavagem de dinheiro. Também foi denunciado Leones Dall Adnol, chefe de gabinete da ex-senadora.

Conforme consta na denúncia, a origem dos atos criminosos data de 2010, quando a Construtora Odebrecht prometeu ao então presidente Lula, a doação de US\$ 40 milhões em troca de decisões políticas que beneficiassem o grupo econômico. As investigações revelaram que a soma - avaliada na época do acerto em R\$ 64 milhões - ficou à disposição do Partido dos Trabalhadores (PT), tendo sido utilizada em operações como a que beneficiou a ex-senadora na disputa ao governo do Paraná, em 2014.

Essa denúncia foi apresentada no âmbito da Operação Lava Jato, sendo decorrente de inquérito aberto a partir de delações de executivos da construtora. Na peça, a procuradora-geral da República, Raquel Dodge, destaca que, além dos depoimentos dos delatores, a prática dos crimes foi comprovada por documentos apreendidos por ordem judicial, como planilhas e mensagens, além do afastamento de sigilos telefônicos e outras diligências policiais. Para, além disso, também foram juntados aos autos confissões extrajudiciais e comprovação de fraude na prestação de informações à Justiça Eleitoral. Nesse sentido, inclusive, até o transportador das vantagens indevidas teria sido identificado.

Com efeito, entre as ações realizadas como contrapartida ao acordo que assegurou a reserva milionária de dinheiro ao PT, a procuradora-geral cita o aumento da linha de crédito do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) a Angola. A medida foi

viabilizada pela assinatura, em junho de 2010, do Protocolo de Entendimento entre Brasil e aquele país. Posteriormente, o termo foi referendado pelo Conselho de Ministros da Câmara de Comércio Exterior (Camex), órgão que tinha Paulo Bernardo entre os integrantes. Na condição de exportadora de serviços, a Odebrecht recebeu do governo angolano parte dos valores conseguidos com financiamentos liberados pelo BNDES. O país africano teve o limite de crédito ampliado para R\$ 1 bilhão, graças à interferência dos envolvidos.

Com base nas provas reunidas durante a tramitação do inquérito, a PGR afirma que, em 2014, Hoffmann e Bernardo aceitaram receber, via caixa 2, a doação de R\$ 5 milhões, destinados à campanha eleitoral. Coube a Leones Dall'Agnol (por parte de Gleisi) e a Benedicto Júnior (por parte da Odebrecht) viabilizar a entrega do dinheiro. Consta do documento também que dos R\$ 5 milhões negociados, Gleisi, Paulo Bernardo e Leones Dall'Agnol comprovadamente receberam, pelo menos, R\$ 3 milhões, entre outubro e novembro de 2014.

Além disso, com o objetivo de esconder o esquema, Gleisi Hoffmann teria declarado à Justiça Federal despesas inexistentes no valor de R\$ 1,830 milhão. Os pagamentos foram feitos a empresas que, conforme revelaram as investigações, foram as destinatárias dos recursos repassados pela construtora. Essa dissimilação configura a prática de lavagem de dinheiro.

Ao especificar a participação de cada um dos cinco denunciados, destacou a PGR que o caso reproduz o modelo de outros apurados na Lava

Jato, com a existência de quatro núcleos específicos, sendo o político formado por Lula, Gleise Hoffmann, Paulo Bernardo e Antônio Palocci; o econômico, exercido por Marcelo Odebrecht; o administrativo, por Leones Dall'Agnol; e o financeiro, movimentado por doleiros responsáveis pela coleta e distribuição do dinheiro. Os integrantes do núcleo político já foram, conforme mencionado na atual peça de acusação, denunciados por organização criminosa por envolvimento no esquema articulação pela Construtora Odebrecht.

Por tais razões, faz-se necessária a oitiva da Sra. Gleisi Helena Hoffmann, cuja qualificação e dados serão informados em momento oportuno, após a realização de diligências complementares, a fim de prestar esclarecimentos perante esta Comissão.

Sala da Comissão, 17 de junho de 2019.

SANDERSON
Deputado Federal (PSL/RS)